

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 682 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Convocação para realizar a 118ª Reunião Ordinária de Diretoria, no dia 02 de dezembro de 2022, na subseção do Coren, em Dourados/MS:

CONSIDERANDO a solicitação por Capacitação em Classificação de Risco, para os profissionais de Enfermagem, do Hospital Edelmira Nunes de Oliveira, do município Guia Lopes de Laguna/MS:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 172/2022, Capacitação em Classificação de Risco, para os profissionais de Enfermagem do Hospital Edelmira Nunes de Oliveira, do município Guia Lopes de Laguna/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775-ENF, a participar da 118ª Reunião Ordinária de Diretoria, a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2022, na subseção do Coren, em Dourados/MS.

Art. 2º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775-ENF, a realizar capacitação em Classificação de Risco, para os profissionais de Enfermagem do Hospital Edelmira Nunes de Oliveira, do município Guia Lopes de Laguna/MS, no dia 03 de dezembro de 2022.

Art. 3º O Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, fará jus a 1 e ½ (uma e meia), a ida será no dia 02 de dezembro, e o retorno no dia 03 de dezembro de 2022, atividades deverão estar consignadas em relatório individual, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

Art. 4º Autorizar o Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Chevrolet Onix placa QAY-6F39, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2022.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 6º A atividade pertence ao centro de custos Orientação/Coordenação.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 28 de novembro de 2022.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012-TE